

PARECER Nº: 138/2021 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 7372/2021

INTERESSADO: VER. CARLOS FERREIRA

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 173/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 173/2021, que dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e dá outras providências.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 173/2021.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2021, 468º ano de fundação da cidade.

Relator:

DRª ANA VETERINÁRIA
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 138/2021 pela
Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela
INCONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei CM 173/2021.

Presidente e membros:

RODOLFO DONETTI
Vereador

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

CARLOS FERREIRA
Vereador

